VSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.284.896/0001-56
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de abril de 2026, às 10 horas, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art. 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I à presente Ata.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Presentes à Assembleia (i) **Cotistas** detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo; (ii) representantes da **Administradora**; (iii) representantes da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765– 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora")

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas emitidas do Fundo aprovaram sem ressalvas:

(i) Alteração do público-alvo do Fundo de **Investidores Qualificados** para **Investidores Profissionais**, adequando todas as cláusulas correlatas do Regulamento;

(ii) Alteração do item 6.2 da **Cláusula 6 – Política de Investimento, Composição, Enquadramento e Concentração**, a fim de modificar o percentual relativo ao saldo remanescente do patrimônio líquido do Fundo, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"6.2. A parcela correspondente aos 33% (trinta e três por cento) remanescentes do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados."

(iii) Alteração do item 6.11 da **Cláusula 6 – Política de Investimento, Composição, Enquadramento e Concentração**, para delimitar os percentuais de aplicação em direitos creditórios, passando a constar com a seguinte redação:

"6.11. A Gestora deverá manter os recursos da Classe aplicados dentro dos seguintes limites de concentração por modalidade de ativo financeiro, observados ainda os limites de concentração por emissor, em relação ao patrimônio líquido da Classe, conforme disposto nos quadros a seguir:

Concentração e Ativos	***Investidor Profissional***
Limites Máximo	
Regra Geral: Cotas de uma mesma Classe	*100%*
Cotas de Classe e subclasses e ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a investidores qualificados.	*Regra Geral*
Cotas de Classe e subclasses e ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais.	*100%*
Classes de FIDC que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.	*100%*

"

Por oportuno, a Administradora informa que foram realizadas as seguintes atualizações na versão consolidada do Regulamento: (i) atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administradora: **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40".

A Gestora, informa ainda que foi realizada a atualização de sua razão social refletida no inteiro teor do Regulamento para: **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**

As deliberações constantes neste Instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da **CVM**.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) declaram que não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação do presente termo.

Os signatários conferem expressa anuência para que este termo seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 17 de abril de 2026

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora